

Estudo Técnico Preliminar 11/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 00983.2025-4

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de café em pó, chá mate tostado e açúcar, para suprir às necessidades dos Cartórios Eleitorais instalados no interior do Estado de Mato Grosso e Sede/TRE/MT, visando ao atendimento das demandas de consumo do público interno e visitantes, que eventualmente ingressarem nas dependências das unidades de referidos Cartórios e Sede deste Regional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Material	Alex Mateus

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os materiais objeto da licitação deverão seguir critérios de entrega e aceitação, da seguinte forma:

4.1.1 A entrega do produto será feita de **forma única por nota de empenho**, conforme especificações dos materiais e respectivas quantidades, de acordo com a descrição dos produtos contida na Planilha Estimativa de Preços, acompanhada de **nota fiscal** correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho.

4.1.2 A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega do produto, no período de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente, diretamente nas unidades dos Cartórios Eleitorais do Interior do Estado de Mato Grosso e na Sede deste Regional, nos endereços que constam da Tabela abaixo e de acordo com a demanda de cada Cartório Eleitoral do Interior e Sede/TRE/MT, sendo a entrega realizada no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho**, e de acordo com as estimativas de demandas/necessidades de cada Cartório do Interior e Sede deste Regional, e cuja Nota de Empenho deverá ser retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição do produto.

4.1.3 Para contagem dos prazos serão considerados os sábados, domingos e feriados.

4.1.4 Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nas quantidades a serem fornecidas, de acordo com o consumo médio trimestral verificado/consultado nas diversas unidades do interior e, no caso da Sede/TRE/MT, de acordo com os quantitativos de demandas.

4.1.5 Os materiais que tenham prazo de validade somente serão recebidos pela Seção de Material e locais de entrega, se estiverem em conformidade com o prazo de validade remanescente contido na descrição do item no momento da entrega do produto.

4.1.6 Os materiais deverão ser novos, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte, manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, tendo por base a data limite (prazo de validade) estipulada no edital.

4.1.7 DO PERÍODO E DOS LOCAIS DE ENTREGA:

ITEM	MUNICÍPIO	ZE'S	CAFÉ	AÇÚCAR	CHÁ	LOCAL DE ENTREGA
------	-----------	------	------	--------	-----	------------------

1	GUIRATINGA	02 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Justiniano Carvalho Moreno 260, Cohab Garca Branca, 78760-000		
2	ROSÁRIO OESTE	03 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Avenida Castelo Branco, 81, Centro, 78480-000		
3	POCONÉ	04 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Avenida Dom Aquino, 375, Centro, 78175-000		
4	NOVA MUTUM	05 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Avenida das Águias, 544w, Parque dos Ingás, 78452-070		
5	CÁCERES	06 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Davi Atala, 314 - Cáceres - MT, Jardim Celeste, 78210-630		
6	DIAMANTINO	07 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Travessa Antônia E. Paes da Costa, 43, Centro, 78400-000		
7	ALTO ARAGUAIA	08 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua João Alves Ferreira, N 1865, Setor Rodoviario, 78780-000		

8	BARRA GARÇAS	09 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua José Nobre da Silva, S/N., Setor SENA Marques, SENA Marques, 78600-334
9	RONDONÓPOLIS	10 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Av. Presidente Kennedy, 1845, Vila Marinópolis, 78700-300
		46 ^a ZE		Av Filinto Muller, 1165, Vila Operária, 78720-605
10	ARIPUANÃ	11 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua 15 de Novembro, 645, Cidade Alta, 78325-000
11	CAMPO VERDE	12 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Aracaju, N. 1656, Campo Real II, Campo Real, 78840-000
12	BARRA DO BUGRES	13 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua São Benedito, 800, Centro, 78390-000
13	JACIARA	14 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Carijós, N 540, Centro, Centro, 78820-000
14	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	15 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Avenida Dom Pedro Casaldáliga, S/N, Vila Lagoa, Vila Santo Antônio, 78670-000
15	VILA RICA	16 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Av. Perimetral Sul Esquina C/ Rua 21 de Abril, N 266, Setor Sul, 78645-000
16	ARENÁPOLIS	17 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Avenida Prefeito Caio, 639-e, Vila Nova, 78420-000
17	MIRASSOL D'OESTE	18 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Germano Greve, N 638, Centro, 78280-000
18	TANGARÁ DA SERRA	19 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Francisco Ferreira Ramos, 53n, Centro, 78300-112

19	LUCAS DO RIO VERDE	21 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Paranapanema, 1818-s, Jardim das Palmeiras, 78462-036
20	SINOP	22 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua das Grevileas, 442, Setor Comercial Sul, 78550-112
21	COLIDER	23 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Tapirapés, 175, Setor Leste, Centro, 78500-000
22	ALTA FLORESTA	24 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua das Acerolas, 96, Centro, 78580-000
23	PONTES E LACERDA	25 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Avenida Tancredo Neves, 311, Jardim das Palmeiras, 78250-000
24	NOVA XAVANTINA	26 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Av. Couto Magalhães, N. 271, Centro, 78690-000
25	JUARA	27 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Anita Garibaldi 190w, Jardim Boa Vista, 78575-000
26	PORTO ALEGRE DO NORTE	28 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Tocantins N 775, Centro, 78655-000
27	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	29 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Avenida Siegfried Buss, N. 1243, Centro, 78435-000
28	ÁGUA BOA	30 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua 06, 345, Centro, Centro, 78635-000
29	CANARANA	31 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Tuparendi, N. 64, Centro, 78640-000
30	CLÁUDIA	32 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Avenida Marechal Cândido Rondon, 1715, Centro, 78540-000

31	PEIXOTO DO AZEVEDO	33 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Wilmar Antônio Maia de Souza Pinto, 12, Centro Novo, 78530-000
32	CHAPADA DOS GUIMARÃES	34 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Tiradentes, 474, Centro, 78195-000
33	JUÍNA	35 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Av. dos Jambos, 719 N, Centro, 78320-000
34	VERA	36 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Av. Brasil, 1692, Centro, 78880-000
35	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	38 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Coronel Arruda Pinto, 235, Centro, 78180-000
36	PRIMAVERA DO LESTE	40 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Santo Amaro, 620, Centro, 78850-000
37	ARAPUTANGA	41 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Carlos Luz, 306, Centro, 78260-000
38	SAPEZAL	42 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Av. Jaime Schecheli, N. 939, Cidezal IV, 78365-000
39	SORRISO	43 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Canoas, N. 583, Centro Sul, 78896-058
40	GUARANTÃ DO NORTE	44 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Av. dos Jatobás, 155, Centro, 78520-000
41	PEDRA PRETA	45 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Avenida Presidente Médici, N. 1.113, Térreo, Centro, 78795-000
42	POXORÉU	47 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Jaciara, N 01, Jardim Poxoréu, 78800-000

43	COTRIGUAÇU	48 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Ingrid Eggertt, 214, Vila Nova, 78330-000
44	NOVA MONTE VERDE	50 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Av. Rondonópolis, N. 39, Ed. Comercial Boing, Centro, 78593-000
45	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	52 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 1189, Centro, 78285-000
46	QUERÊNCIA	53 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua A-4 Esquina Rua A-3, N 16, Setor A, 78643-000
47	BRASNORTE	56 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Cáceres, 350, Centro, 78350-000
48	PARANATINGA	57 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Rua Primavera, Sn, Jardim Panorama, 78870-000
49	CAMPO NOVO DOS PARECIS	60 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Av. Mato Grosso, 2053 Ne, Alvorada, 78360-000
50	COMODORO	61 ^a ZE	ENTREGA TRIMESTRAL	Av. Mato Grosso, 269 E, Centro, 78310-000
51	TRE/MT	SEDE	ENTREGA POR DEMANDA	Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT 78049-941
ENTREGA TRIMESTRAL EM PERÍODO DE 12 MESES				

4.1.7.2 – As necessidades de cada Cartório deverão ser reportadas à Seção de Material pelos Chefes de Cartórios e a periodicidade das solicitações de emissão de notas de empenho à empresa fornecedora, ficará a cargo do Chefe da Seção de Material, sendo incluídas as demandas /necessidades de consumo também relativas à Sede deste Regional.

4.1.7.3 – A entrega das quantidades das solicitações dos gêneros de alimentação empenhados deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o aceite/recebimento da Nota de Empenho emitida.

Os materiais serão recebidos conforme os artigos da Lei nº 14.133/21 da seguinte forma:

4.1.8 PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta, marca, modelo, especificações técnicas;

4.1.9 DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade exigidas e características descritas no Edital.

4.2.1 Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou pela comissão de recebimento, conforme o caso, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Edital e na proposta.

4.2.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.2.4 O recebimento definitivo completar-se-á após o atesto pelo fiscal designado pela Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

4.3 No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos:

1. A fiscalização analisará, aleatoriamente, unidades do material, após a entrega definitiva de cada item, podendo ser recusado se isto se fizer necessário, não cabendo qualquer tipo de resarcimento por parte da contratante;
2. Caso o fiscal designado pelo recebimento do material verifique a sua perfeita compatibilidade com as exigências do edital e com a proposta apresentada quando da licitação, atestará o recebimento definitivo e cumprimento das obrigações por parte da adjudicatária na nota fiscal apresentada pela empresa;
3. Caso contrário, notificará a contratada para proceder às correções e/ou substituições, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

4.4 Na hipótese da contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo estipulado, incidirá a penalidade de multa moratória, no percentual a ser definido no Edital/Termo de Referência podendo, inclusive, culminar com a rescisão contratual.

4.5 Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar a regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, a Justiça do Trabalho e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

4.6 Deverá também apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a participação em certame e a regular entrega do objeto da licitação e/ou fornecimento do bem a outros órgãos ou empresas, nos termos da legislação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram utilizados como parâmetros os valores empregados em ano anterior e valores atualizados em pesquisa de mercado, visando à aquisição dos itens acima listados e que se enquadram no Grupo: 07 – **Gêneros de Alimentação**, tendo como objetivo o de permanecer no limite da proposta orçamentária.

6. Descrição da solução como um todo

Solução 01	Contratação de empresa fabricante e/ou distribuidora específica de gêneros alimentícios para eventual fornecimento e entrega direta aos Cartórios Eleitorais do interior do Estado de Mato Grosso.
Descrição solução	Aquisição/contratação de empresa(s), por intermédio de Ata(s) de Registro de Preços - ARPs, informando ser a melhor alternativa/solução que atende às necessidades dos Cartórios Eleitorais do interior de MT, que compõem este Regional, pela disponibilidade dos insumos, vantajosidade e melhor custo-benefício, e ainda, visando à economia nos gastos com os Correios e/ou transporte.
Custo Estimado	O custo estimado para a pretendida aquisição de tais gêneros de alimentação foi baseado em 03 (três) itens: café em pó, chá mate e açúcar com valores unitários e totais, perfazendo um total geral e de estimativa de R\$ 139.468,00 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) Demais informações e subsídios constam e estão inseridas na PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS.
Quantidades estimadas	A memória de cálculo leva em consideração o gasto com entregas trimestrais em 04 períodos para o consumo dos Cartórios Eleitorais do interior do MT, envolvendo ainda os colaboradores que transitam nas unidades cartorárias. Foram calculados os gastos de acordo com as demandas de consumo em ano não-eleitoral .
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação	A aquisição dos itens pretendidos, está de acordo com as necessidades da Justiça Eleitoral durante o exercício da licitação e ano seguinte até a validade e, tendo o objetivo também, de suprir às demandas de consumo dos Cartórios Eleitorais do interior do MT. sendo entregues de forma única, por intermédio, de emissão de Nota de Empenho, de acordo com a solicitação de cada cartório eleitoral do interior do MT, onde será realizada a entrega pelo fornecedor contratado.
Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos	

julgados pertinentes; pontos positivos negativos solução apresentada	Deverão ser atendidas as disposições constantes na Resolução CNJ 550/2024 e legislações correlatas, de maneira a preservar o meio ambiente e utilizar os recursos naturais de forma sustentável, priorizando a utilização de energia limpa e renovável, implementando medidas de combate ao desperdício, promovendo a reciclagem e gestão de resíduos, como parte de ações permanentes de educação ambiental.
---	---

Solução 02	Contratação para fornecimento de Gêneros de Alimentação por intermédio de Almoxarifado Virtual
Descrição solução	Tal solução não seria viável, visto que ainda não se encontram na lista geral do ALMOXARIFADO VIRTUAL, itens de gêneros de alimentação, como o café em pó (torrado e moído), o açúcar (cristal) e o chá mate (tostado), não havendo, porém, a estimativa de preços, posto que demanda uma especificação, que se traduz na média/mediana de preços de mercado. Também, não se tem de antemão a previsão, se o Almoxarifado Virtual, em negociação, aceitaria ou não os preços propostos. Demandaria tempo de negociação de cada item para a conclusão até o preço final.
Custo Estimado	O custo estimado para a aquisição de gêneros de alimentação estaria baseado na média dos preços praticados no mercado. Não havendo a possibilidade de contratação pelo menor preço, como acontece por meio de licitação/Atas. O contrato/empenho é de valor estimativo.
Quantidades estimadas	As quantidades informadas na Planilha Estimativa de Preços estão subsidiadas de forma a atender às necessidades dos Cartórios Eleitorais do Interior de MT, de 03 (três) meses em 04 (quatro) períodos.
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação	A aquisição deve estar de acordo com as necessidades de consumo dos Cartórios Eleitorais do Interior de MT, a serem entregues de acordo com os pedidos trimestrais exigidos, porém o empenho é de valor estimativo, cujo gasto é dentro do limite estipulado, enquanto nas Atas é possível de prorrogação e aquisição por aditivos.
Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos	Deverão ser atendidas as disposições constantes na Resolução CNJ 550/2024 e legislações correlatas, de maneira a preservar o meio ambiente e utilizar os recursos naturais de forma sustentável. Não exequível.

e negativos na solução apresentada

Solução 03	Contratação para fornecimento de café (pronto) para consumo do público interno e visitantes, por utilização de Máquina de Fornecimento de Café nas unidades dos Cartórios Eleitorais do interior do MT.
Descrição da solução	Tal solução não seria viável e não atende à necessidade descrita, visto que ainda não se pode estender a utilização para Cartórios Eleitorais do Interior, por questões de instalações e posterior manutenção e, devido à demanda, ser de custos proibitivos e não gerar interesse do mercado na instalação de equipamentos onde não houver demanda que justifique a manutenção do aparelho e do serviço. A solução possui alto custo de contratação e pode não ter a atratividade do mercado. Também não atingindo/contemplando os demais itens de Gêneros de Alimentação previstos para aquisição como os itens: Chá Mate e Açúcar.
Custo Estimado	Estimada a necessidade de 52 (cinquenta e duas) máquinas de café x valor do aluguel
Quantidades estimadas	Estimada a necessidade de utilização de 52 (cinquenta e duas) máquinas de café a serem distribuídas/installadas nos endereços dos Cartórios Eleitorais do Interior de MT, que compõem este Regional.
Justificativa para o parcelamento ou não da contratação	O valor disponibilizado deve ser de custo fixo.
Eventuais impactos ambientais ou outros aspectos julgados pertinentes; pontos positivos e negativos na solução apresentada	Os Critérios de Sustentabilidade estão intrínsecos na especificação dos materiais, como requisitos técnicos. Não exequível.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

GRUPO 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<p>Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: Linha Premium ou Especial, tipo longa vida, tradicional, empacotado a vácuo puro ou tipo alto vácuo, acondicionado em embalagem de 500 gramas, com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e com prazo de validade expresso na embalagem do produto não inferior a 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, acondicionados em caixas com 05 ou 10 Kg.</p> <p>Aspectos e Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Grãos de café do tipo 2 a 6, de acordo com a COB – Classificação Oficial Brasileira; - Grãos torrados e moídos, de intervalo Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro; - Aroma característico: Acidez baixa e moderada; - Amargor moderado; - Sabor característico e equilibrado; - Livres de sabor fermentado, mofado e de terra; - Baixa adstringência; - Razoavelmente encorpado; - Qualidade Global maior que 6,00 pontos da escala sensorial, de bom a muito bom. <p>Grupo 07 – Gêneros de Alimentação</p>	606523	KG	5.000	60,51 (Valor do Kg do café, incluindo o valor do custo médio do frete)	302.550,00

	Custo médio estimado do frete por Kg = R\$ 5,53					
02	<p>Açúcar cristal, em embalagem plástica de 02 kg, com impressão do nome do fabricante na embalagem, acondicionado em fardos com 20 ou 30 kg, com validade mínima remanescente de 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>Grupo 07 – Gêneros de Alimentação</p> <p>Custo médio estimado do frete por Kg = R\$ 5,53</p>	603369	KG	2.800	10,43 (Valor do Kg do açúcar, incluindo o valor do custo médio do frete)	29.204,00
03	<p>Chá mate tostado (sabor natural), em caixas com no máximo 1 Kg por caixa, podendo também estar fracionado em caixas de 200 ou 250 gramas (validade mínima remanescente de 24 meses).</p> <p>Grupo 07 – Gêneros de Alimentação</p> <p>Custo médio estimado do frete por Kg = R\$ 5,53</p>	233886	KG	900	35,20 (Valor do Kg do café, incluindo o valor do custo médio do frete)	31.680,00
TOTAL DO VALOR DOS PRODUTOS COM O VALOR MÉDIO DO FRENTE INCLUSO: R\$ 363.434,00						

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1. O valor estimado para a pretensa aquisição de gêneros de alimentação foi baseado em 03 (três) itens: café, chá mate e açúcar com valores unitários e totais, perfazendo um total geral de R\$ 363,434,00 (trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e trinta e quatro reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A aquisição dos itens pretendidos, está de acordo com as necessidades da Justiça Eleitoral durante o exercício da licitação e ano seguinte até a validade e, tendo o objetivo também, de suprir às demandas de consumo dos Cartórios Eleitorais do interior do MT. sendo entregues de forma única, por intermédio, de emissão de Nota de Empenho, de acordo com a solicitação de cada cartório eleitoral do interior do MT, onde será realizada a entrega pelo fornecedor contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A aquisição proposta dos itens de materiais de consumo do Grupo: 07 – **Gêneros de Alimentação**, torna necessária e urgente a Licitação, a fim de que ocorra de imediato a contratação e, consequentemente os produtos sejam solicitados e entregues diretamente aos Cartórios Eleitorais do Interior do MT, para que a disponibilidade dos produtos, sirvam à manutenção /utilização de referidas unidades cartorárias, atendendo assim às demandas e dando continuidade operacional nos referidos ambientes. Sendo assim, a contratação sob o ponto de vista da Fiscalização, exercida pelo Senhor Chefe da Seção de Material, mostra-se de forma permanente, de modo eficiente, com agilidade e com transparência e funcionalidade, na execução dos serviços de entrega dos produtos, bem como, agora no atendimento direto aos Cartórios Eleitorais do Interior do MT e no consequente atendimento aos servidores e demais colaboradores da Justiça Eleitoral.

10.2 Após os Estudos Preliminares verificou-se que as aquisições/fornecimento desses itens de consumo do Grupo: 07 – **Gêneros de Alimentação**, os quais são essenciais, não somente, à continuidade dos serviços operacionais nas unidades dos Cartórios Eleitorais do Interior do MT e, que compõem este Regional, bem como, nesta contratação que visa ao atendimento das demandas e às necessidades de utilização de tais materiais de consumo na manutenção daquelas unidades cartorárias do interior citadas. Diante disto, declara-se viável a contratação pretendida, sendo passível de análise, a viabilidade econômico-financeira e jurídica pelos setores competentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente demanda foi prevista no Plano Anual de Contratações – exercício de 2025, devidamente aprovado por intermédio da Portaria nº 418/2024.

A despesa encontra-se devidamente alinhada com o planejamento estratégico do Tribunal conforme:

Alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional:		
PROCESSOS INTERNOS	X	Eficiência e Governança
	X	Sustentabilidade
RECURSOS		Viabilizar um ambiente seguro, saudável e produtivo
	X	Aprimorar a gestão de investimentos, gastos e despesas
	X	Assegurar recursos orçamentários necessários para a execução da estratégia

12. Resultados Pretendidos

12.1. Pretende-se com esta aquisição adequar o fornecimento destes gêneros alimentícios diretamente aos Cartórios Eleitorais do Interior de MT, visando à manutenção das unidades de acordo com o consumo médio de tais itens, tanto no período não eleitoral, quanto no período eleitoral, ajustando assim, o planejamento futuro de compras, possibilitando ao atendimento das demandas de referidas unidades requisitantes e, principalmente, visando à economicidade no custo com o transporte dos produtos em questão.

12.2 Utilização de modelo de licitação que tem demonstrado resultados vantajosos para este TRE /MT em termos de economicidade, sendo nosso objetivo, e o de melhor aproveitamento dos recursos materiais que são adquiridos e que atendem aos recursos financeiros disponibilizados e previstos no orçamento anual.

12.3 A aquisição de quantidades mais significativas de gêneros de alimentação, por meio de Atas, proporciona maior economia com mais eficiência, porquanto, tais itens serão endereçados /entregues diretamente aos Cartórios Eleitorais do Interior de MT, a fim de atender ao público interno e externo que circulam nos referidos Cartórios do Interior.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A presente aquisição não implica providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

13.2 Ações e providências serão adotadas antes da celebração do contrato ou futura contratação /ata, no sentido de disponibilizarem-se para a fiscalização e gestão contratual e no tocante à capacitação/destacamento de servidores para esse mister.

13.3 Serão analisadas todas as necessidades pertinentes à contratação pretendida, sendo o espaço adequado aos trabalhos de recebimento e distribuição dos gêneros de alimentação, com atenção à força laboral colaborativa.

13.4 Servidores da Seção de Material deverão ser designados para o acompanhamento e gestão contratual junto às eventuais empresas contratadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A adoção de medida mitigatória preventiva, de contingência e de tratamento para afastar ou tratar possíveis riscos com relação aos itens pretendidos para aquisição/entrega e distribuição /manutenção diretamente nas dependências dos Cartórios Eleitorais do Interior de MT, visa minimizar ou até mesmo eliminar algum evento adverso, que se apresente para causar prejuízo aos itens ambientais, que se destacam no meio físico ou outros meios. Sendo assim, este tipo de medida procura anteceder a ocorrência de algum impacto negativo e, para isso este Regional tem

como logística reversa o desfazimento periódico e a reciclagem de bens e refugos, quando necessariamente aplicável e sob a ótica da dimensão ambiental da sustentabilidade, de modo que se relaciona com o Plano de Logística Sustentável (PLS) da Administração.

14.2 A Contratada deverá atender às disposições constantes na Resolução CNJ 550/2024 e legislações correlatas, de maneira a preservar o meio ambiente e utilizar os recursos naturais de forma sustentável, priorizando a utilização de energia limpa e renovável, implementando medidas de combate ao desperdício, promovendo a reciclagem e gestão de resíduos, como parte de ações permanentes de educação ambiental.

14.3 A sustentabilidade deve ser vista sob o conceito de tripé da sustentabilidade, porquanto, esse conceito avalia todo o impacto social e ambiental de uma organização, tanto interno quanto externamente. Os três pilares da sustentabilidade são abrangidos pelo social, ambiental e financeiro, e no que tange à sustentabilidade social, a organização precisa ter compromisso com a comunidade e os colaboradores oferecendo diversas ações, entre elas a inclusão e diversidade e suporte para todos.

14.4 Para a definição dos critérios de sustentabilidade descritos neste ETP foi considerado o disposto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, nas especificidades dos materiais de consumo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara-se viável a contratação pretendida, sendo passível a análise, a viabilidade econômico financeira e jurídica pelos setores competente.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEX MATEUS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 15:49:16.

EVERALDO ABADE PEREIRA

Analista Judiciário